

Portaria nº 4, de 1º de fevereiro 2016

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos funcionários do CORECON/MS.

O Presidente do Conselho Regional de Economia da 20ª Região/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e pela Consolidação da Legislação Profissional do Economista, do Conselho Federal de Economia, e,

CONSIDERANDO a necessidade da atualização dos vencimentos para equiparação com os demais CORECONs e a preservação do valor da moeda diante da inflação;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a previsão contida na Lei n. 7.706 de 21 de dezembro de 1.988, que dispõe sobre a revisão dos vencimentos, salários, saldos e proventos dos servidores, civis e militares, da Administração Federal Direta e suas autarquias;

RESOLVE:

Art.1º - Majorar os vencimentos percebidos pelos servidores do CORECON/MS, nos seguintes termos:

Art. 2º - Os vencimentos dos Servidores do CORECON/MS sofrerão reajuste anual segundo a variação anual do Índice de Preços ao Consumidor, tendo como data-base o mês de janeiro, conforme previsto na Lei n. 7.706/88.

Art.3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura em 1º de fevereiro de 2016, até 31 de dezembro de 2016.

Cargo/Função	Salário	Auxílio Locomoção	Total
Gerente	R\$ 2.500,00	R\$ 350,00	R\$ 2.850,00
Fiscal	R\$ 1.500,00	R\$ 250,00	R\$ 1.750,00
Assistente ao Economista	R\$ 1.100,00	R\$ 144,00	R\$ 1.244,00

Thales de Souza Campos
Cons. Presidente